

*Aquirir-se
em 20-12-67
Jones*



Estado do Espírito Santo

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

L e i nº 541

O cidadão Walter De Prá, Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir 12 (doze) cestos metálicos para serem colocados / nos pontos principais da cidade, em lugar adequado, afin des serem / utilizados para o recolhimento de lixo ou detritos, até a passagem / dos carros da limpeza pública.

Art. 2º - As despesas consequentes do artigo / primeiro serão cobertas por verbas extraídas do provavel excesso de arrecadação.

Registre-se, Publique-se, Compre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, em 12 de dezembro de 1967.

Walter e Prá
Walter e Prá
Prefeito Municipal.

Registrada nesta Secretaria no livro próprio.
Publicada nesta data.

Eunice Simões Barbosa
Eunice Simões Barbosa
Secretária.

re